



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.**

CRENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 60.273.546/0001-48, com sede na Rua Otávio Correia, nº 667, Bairro Água Verde, na Cidade de Canoinhas/SC, CEP 89.466-694, Telefone (47) 9 8862-3205, e-mail eng.viniciusgki@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIUS VINICIUS DELFINO GRALEWSKI**, inscrito no CPF nº xxx.171.000-xx, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 029/SEMMA/2026 da Secretaria de Meio Ambiente solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 do Contrato nº 072/2026 e no **Artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021**:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação** do **Contrato nº 072/2026**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA URBANA E RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- **Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação**

2.1 – O novo prazo de **Vigência** do presente contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados do dia **10/05/2026 até 09/06/2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos da Lei nº 14133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 08 de maio de 2026.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 60.273.546/0001-48
CLAUDIUS VINICIUS DELFINO GRALEWSKI
CPF nº. xxx.171.000-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
CPF nº xxx.196.681-xx

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx